

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2146

TERÇA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1.106, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Aprova a minuta de Convênio a ser celebrado pelo Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 002/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as disposições da Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari nº 56, de 23 de janeiro de 2024, que promove alterações na Lei Orgânica do Município de Araguari, relativas à disciplina jurídica dos convênios, dando outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 3º da referida Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguari nº 56, de 2024, dispõe que em razão de atividade tipicamente administrativa, a celebração de convênios pelo Poder Executivo, inclusive os órgãos da Administração Municipal Indireta, com entidades públicas e privadas fica dispensada de autorização legislativa;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, através de sua Corte Superior, hoje, Órgão Especial, pelo Enunciado nº 18 já afirmou: "É inconstitucional lei municipal que exige prévia autorização legislativa para a celebração de convênios e contratos, pelo Poder Executivo",

DECRETA:

Art. 1º Os convênios celebrados pelo Município de Araguari através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tenham por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 002/2025 serão regidos pelas disposições da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, do

Ministério da Saúde, e pelas disposições deste Decreto.

Art. 2º Fica aprovada a minuta de Convênio, que forma o Anexo a este Decreto, a ser celebrado pelo Município de Araguari através da Secretaria Municipal de Saúde, com outros Municípios, que tenham por objeto a transferência de recursos financeiros visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços vinculada ao Credenciamento nº 002/2025.

Art. 3º Cada Município conveniado com o Município de Araguari, através da Secretaria Municipal de Saúde, obrigar-se-á ao pagamento mensal de valor destinado ao custeio administrativo do Convênio, calculado com base no número de habitantes, observados os seguintes parâmetros:

I – R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante, para Municípios com até 5.000 (cinco mil) habitantes;

II – R\$ 0,40 (quarenta centavos) por habitante, para Municípios entre 5.001 (cinco mil e um) e 10.000 (dez mil) habitantes;

III – R\$ 0,30 (trinta centavos) por habitante, para Municípios entre 10.001 (dez mil e um) e 20.000 (vinte mil) habitantes;

IV – R\$ 0,20 (vinte centavos) por habitante, para Municípios entre 20.001 (vinte mil e um) e 30.000 (trinta mil) habitantes;

V – R\$ 0,10 (dez centavos) por habitante, para Municípios entre 30.001 (trinta mil e um) e 200.000 (duzentos mil) habitantes;

VI – R\$ 0,08 (oito centavos) por habitante, para Municípios com população acima de 200.000 (duzentos mil) habitantes.

§ 1º O valor mínimo mensal a ser pago, independentemente do número de habitantes ou do cálculo previsto nos incisos deste artigo, será equivalente a 1 (um) salário-mínimo nacional vigente, sempre que o montante apurado for inferior a este.

§ 2º O valor fixado neste artigo será reajustado na mesma proporção e na mesma data do reajuste do salário-mínimo nacional.

Art. 4º Os convênios celebrados sob a égide do Decreto nº 617, de 6 de fevereiro de 2024, poderão ser aditivados com a finalidade de adequação material ao Credenciamento nº 002/2025, devendo os Municípios conveniados aprovar no âmbito do Município conveniente a minuta do novo convênio e sua respectiva assinatura, constante do Anexo deste Decreto, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados

da publicação deste, sob pena de ineficácia do ajuste.

Art. 5º Este Decreto revoga o Decreto nº 617, de 6 de fevereiro de 2024 e demais disposições correlatas, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Thereza Christina Griep

MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O MUNICÍPIO DE _____ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Com base na Constituição Federal de 1988, no Código de Saúde do Município de Araguari, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, bem como nas demais normas legais vigentes aplicáveis à espécie, o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, CEP 38.440-000, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em Araguari-MG, e o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº _____, com sede na _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor(a) Prefeito(a) _____, inscrito no CPF _____ e RG _____, residente e domiciliado em _____, RESOLVEM celebrar o presente instrumento de CONVÊNIO, no qual estabelecem condições e obrigações de cada signatário, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Município de _____ para o Município de Araguari-MG, visando a remuneração e/ou a complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 002/2025 realizado pelo Município de Araguari-MG.

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça

Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415 -

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Registro Profissional: 19228/MG

Parágrafo único: Os recursos de que trata o caput deverão ser depositados mensalmente no Fundo Municipal de Saúde de Araguari, mediante transferência eletrônica para a conta bancária nº _____, agência _____, Banco _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE _____
Constituem responsabilidades do Município de _____:

I - transferir ao Município de Araguari, mensalmente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.106, de 21 de julho de 2025, o valor de R\$ 0,XX (x centavos) por habitante do Município conveniente;

II – transferir ao Município de Araguari, mensalmente e conforme produção do mês anterior, os recursos financeiros para remuneração e/ou complementação de valores da tabela nacional de procedimentos SUS, observados os preços, especificações e quantitativos constantes da ata de registro de preços nº _____ objeto do Credenciamento nº 002/2025;

IV - observar os Protocolos Clínicos de transferência de pacientes via Central Estadual ou Municipal de Regulação de Leitos;

V – realizar os agendamentos das consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, via Central de Regulação da SMS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI

Constituem responsabilidades do Município de Araguari:

I - admitir os pacientes referenciados pelo Município de _____ direcionando-os ao prestador credenciado conforme ata de registro de preços nº _____ - Credenciamento nº 002/2025, observada a disponibilidade de vagas e a transferência por meio da Central Estadual ou Municipal de Regulação de leitos do Estado de Minas Gerais;

II – utilizar os recursos recebidos Município de _____ exclusivamente para o pagamento dos serviços prestados no âmbito do Credenciamento nº 002/2025, ata de registro de preços nº _____, e/ou para complementação de valores da tabela nacional de procedimentos.

III - promover, através do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari, o acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução do presente Convênio, sem prejuízo da ação institucional dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para a execução do presente Convênio serão de responsabilidade do Município de _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Do lado do Município de Araguari os recursos financeiros transferidos pelo Município de _____ serão alocados na dotação nº _____ - Fonte _____ - Ficha _____.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato em órgão de imprensa oficial correlato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

O presente Convênio poderá ser alterado mediante termos aditivos objetivando o seu aprimoramento, bem como prorrogação do seu prazo de vigência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, pela

inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos referentes a este Convênio poderão ser resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O foro competente para dirimir questões oriundas deste Convênio, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Araguari-MG, com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1343/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

JULIENE ALVES DA SILVA – DIRETOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS REG. 259036

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 18/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1356/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:

SILVIA CAIXETA DE ANDRADE AGOSTINHO – MÉDICO OBSTETRA REG. 91733

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 09/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1357/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ANDREIA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.801, no cargo de MEDICO GENERALISTA - UBSF, sob Regime Estatutário, em virtude de aprovação em Concurso Público, classificado (a) em 30º lugar, de que trata o Edital nº 001/2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência nesta data.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1358/2025

“Nomeia a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o disposto no Art.10, do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, que estabelece critérios para a escolha de ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Centro Educacional Municipal e Diretor de Centro Municipal de Educação Infantil;

CONSIDERANDO, que segundo os critérios estabelecidos até que se realize o Processo Seletivo para substituição dos titulares em casos de vacância dos respectivos cargos, a escolha dos servidores efetivos que irão ocupar os referidos cargos será feita pelo Prefeito, após ouvidos o Secretário Municipal de Educação e a Comissão de Governança Pública instituída pela Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.582, de 4 de agosto de 2022, que estabelece a vigência da Comissão de Governança Pública na área da educação municipal até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação, por meio do Ofício 0861/SME/2025, de 03 de julho de 2025, solicitou a nomeação da servidora para a função de Diretor I do Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Glória Gonçalves,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado proceder a nomeação, da servidora concursada – Professor PI da Rede Municipal de Ensino, Sra. JULIANA VIEIRA DE CASTRO ORTEGA – matrícula nº 66.133, no cargo de DIRETOR I do Centro Municipal de Educação Infantil, Maria da Glória Gonçalves, conforme disposições do Decreto nº 183, de 14 de setembro de 2022, e ouvida a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1359/2025

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a servidora LORRAYNE DOS SANTOS ÁVILA – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 90.184, para o cargo de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, por 10(dez) dias, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, enquanto durar o período de férias da titular do cargo ADRIANO MARRA ROSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 21/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1360/2025

“Nomeia interinamente a pessoa que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a senhora CAMILLA PIRES GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 259.020, para o cargo de CONTROLADORA



GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 21/07/2025 a 25/07/2025, durante o gozo de período de férias da titular do cargo DAYANE MELO ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1361/2025

“Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, apresenta quadro clínico que se enquadra no item IV do artigo 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, necessitando de cuidados, apoio e acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 371/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com a redução de sua carga horária, no período de 90(noventa) dias à servidora SIMONE DIAS DA SILVA, matrícula funcional nº 91.368, nos termos do art. 3º, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 17 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1362/2025

“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que a servidora optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, a servidora: DANIELLE ALVES DOS SANTOS, matrícula nº: 90.685, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1363/2025

“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado

de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: FÁBIANO DE PAULA RIBEIRO, matrícula nº: 90.679, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1364/2025

“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, matrícula nº: 29.882, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1365/2025

“Dispensa a servidora que menciona, do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, dando outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO que o servidor optou pela jornada de 40(quarenta) horas, estabelecida pela Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a vedação contida no § 5º do art. 1º da Lei nº 6.919, de 03 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do exercício de Função em Regime de Tempo Excepcional, o servidor: RÔMEU ALVES DA SILVA, matrícula nº: 19.585, ficando igualmente interrompido o pagamento da gratificação respectiva.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com efeitos a contar de 10/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1366/2025

“Retificação Portaria nº: 2042/2024”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas

Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, por meio do Ofício nº 089/2025/CAE, para o gozo de mais um período de licença prêmio, no período de 03/09/2025 a 02/10/2025, que foi deferida nos autos 2195/2024;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde ao pedido;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº: 2042/2024, publicada no Diário Oficial de 08 de outubro, Edição nº: 1977, primeira página, nos seguintes teores:

Onde se lê:

• - Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA APARECIDA ROSA, matrícula nº 67.962, no período de: 02/01/2025 a 30/06/2025.

Leia-se:

• - Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio à servidora MARIA APARECIDA ROSA, matrícula nº 67.962, nos seguintes períodos: 02/01/2025 a 01/04/2025 e 03/09/2025 a 02/10/2025, ficando o restante, ou seja, 02(dois) meses para posterior agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de julho de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025, processo nº 086/2025, do tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço global – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), a ser localizado na Rua Goiás, quadra 16, lote 1c, Bairro Milenium, conforme especificações Técnicas em Anexo. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 12/08/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 11 de agosto de 2025, a ser agendado junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação, pelo e-mail planejamentoubano@araguari.mg.gov.br. O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes-portal> e www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Araguari-MG, 21 de julho de 2025.

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Referência: Processo nº 107/2024

Modalidade: Credenciamento nº 005/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL, EMERGENCIAL E EVENTUAL DEVENDO OFERECER APOIO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA QUE APRESENTAM LIMITAÇÕES DE ORDEM FÍSICA E OU MENTAL

QUE TENHAM DIFICULDADES NO ALTO CUIDADO (DE CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO), MATRICULADOS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUARI-MG. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA, LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, convoca todos os credenciados aptos a participarem do sorteio das vagas dos cuidadores escolares para se fazerem presentes no AUDITORIO DA POLICLINICA no dia 30 (trinta) de julho de 2025 às 10:00 (dez) horas, para a realização do sorteio das vagas conforme o edital. As vagas por escola estão disponíveis no Portal da Transparência do Município o qual pode ser acessado através do Link:

<https://sistemas.araguari.mg.gov.br/portalcidadao/#78c3e513dd43cb27d8a3e2f376196ffc656d7ea577b2c6fbc37aea959b%C4%B3%C4%B8f761a2cfdec0f00cc06d9e80273df97b81644948dc59417343eeb1633c9b13119bacd384e81143227e5481fe4dd5c5e0310baf12f75f31fe4d070f5dc3ba43470158a5fbb104747222cbb6fbc4032f24a5a2d53764f90b13f1146b0d3894a3b47a58fbad1a3f8bd7db21d1fbb9bac5facaf71764a9a7c6c479ebde1cf605693766c433f2991dc7ca5f6cc834258420592d09f99473830df725c27a68b330dffa4b5cba429f8f62f7a3744620e73a8eaf4e74>

As vagas serão sorteadas mediante interesse dos credenciados, no momento em que a escola for citada todos aqueles interessados deverão manifestar para que seu número entre no sorteio para aquela determinada vaga. Caso não seja possível que o credenciado se faça presente o mesmo poderá enviar uma pessoa possuindo uma procuração que lhe dá poderes para representá-lo. A procuração deverá possuir reconhecimento de firma exclusivamente em cartório notarial para que seja considerado documento válido. No portal está disponível um modelo de procuração que poderá ser utilizado. CRISTIANE NERY PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - 032/2025

Aviso de Edital do Pregão Eletrônico nº: 032/2025 – Processo nº 080/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABAFADORES AUDITIVOS PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA – TEA - Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 07/08/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Araguari-MG, 21 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ATG CONFECÇÕES LTDA - CNPJ: 30.029.265/0001-83 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025, decorrente do saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 – RP: 044/2024 PROCESSO Nº 125/2024. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, compreendidos entre 17/07/2025 a 17/07/2026. O valor total da contratação é de R\$63.654,25 (sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). Ficha: 310-Fonte: 1.550-Dotação: 02.08.12.122.0002.2235.3.3.90.30.00. Araguari-MG, 17 de julho de 2025.

INFRAESTRUTURA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2025

O Município de Araguari-MG, comunica aos interessados que, fará realizar a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 007/2025, processo nº 089/2025, do tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço unitário – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, com experiência comprovada e capacidade técnica no desenvolvimento de projetos sociais no âmbito de obras de infraestrutura e modernização da cidade de Araguari-MG, por intermédio da Implantação do Parque Linear, localizado nos pontos (Avenida Minas Gerais e a Avenida Teodoro Veloso de Carvalho). Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 09/09/2025 às 09:00 horas. Local: www.licitanet.com.br. As empresas interessadas em participar desta licitação poderão vistoriar o local onde será executada a obra/serviço, mediante agendamento prévio na Secretaria Municipal de Infraestrutura por intermédio do telefone de contato (34) 9-9922-2629 e/ou por intermédio do e-mail: <mailto:secobras@araguari.mg.gov.br>, em dias úteis e respeitado o horário do expediente normal da PMA, até o dia 08 de setembro de 2025. O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitações-portal> e www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Araguari-MG, 21 de julho de 2025.

FAEC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, município de Araguari/MG, COMUNICA a intenção de adesão na Ata Registro de Preços 226/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 028/2024 - RP nº 039/2024, gerenciada Secretaria Municipal de Saúde, para contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de recreação infantil (...), para atender os eventos promovidos e apoiados pela Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, conforme demais especificações descritas no processo e condições registradas. Araguari 16 de julho de 2025.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – PROCESSO 1125/2025

CONTRATO: 39/2025 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 05/2025

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/07/2025 e 18/07/2026

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/07/2025

CONTRATADA GISELI GUERREIRO GONÇALES

ENDEREÇO: AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, Nº 660, AMORIM

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI - MG

CEP: 38.446-124

CNPJ 26.003.411/0001-24

OBJETO INICIAL Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades de operação e manutenção das atividades exercidas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari, Minas Gerais. O material será utilizado para as manutenções corretivas e preventivas em todos os prédio pertencentes à esta autarquia, sendo estes: o prédio administrativo, baterias, poços, estações elevatórias e de tratamento de esgoto. O fornecimento será por um período de 01 (um) ano e, os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades e deverão ser entregues nos locais definidos pela SAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1185 1753 03

.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00
1189 1753 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.4.
4.90.52.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$407.445,65 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – PROCESSO 1125/2025

CONTRATO: 40/2025 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 06/2025

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/07/2025 e 18/07/2026

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/07/2025

CONTRATADA GSN MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

ENDEREÇO: RUA QUATORZE, Nº 104, BAIRRO INDEPENDÊNCIA.

CIDADE/ESTADO: ARAGUARI- MG

CEP: 38443-068

CNPJ 56.080.763/0001-44

OBJETO INICIAL Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades de operação e manutenção das atividades exercidas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari, Minas Gerais. O material será utilizado para as manutenções corretivas e preventivas em todos os prédio pertencentes à esta autarquia, sendo estes: o prédio administrativo, baterias, poços, estações elevatórias e de tratamento de esgoto. O fornecimento será por um período de 01 (um) ano e, os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades e deverão ser entregues nos locais definidos pela SAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1185 1753 03
.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00
1189 1753 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.4.
4.90.52.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$3.468.202,60 (três milhões quatrocentos e sessenta e oito mil duzentos e dois reais e sessenta centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – PROCESSO 1125/2025

CONTRATO: 41/2025 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 07/2025

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/07/2025 e 18/07/2026

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/07/2025

CONTRATADA TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

ENDEREÇO: R 600, SL 05, Nº 514

CIDADE/ESTADO: BALNEÁRIO CAMBURIÚ - SC

CEP: 88330-630

CNPJ 31.898.500/0001-16

OBJETO INICIAL Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades de operação e manutenção das atividades exercidas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari, Minas Gerais. O material será utilizado para as manutenções corretivas e preventivas em todos os prédio pertencentes à esta

autarquia, sendo estes: o prédio administrativo, baterias, poços, estações elevatórias e de tratamento de esgoto. O fornecimento será por um período de 01 (um) ano e, os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades e deverão ser entregues nos locais definidos pela SAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1185 1753 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00

1189 1753 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.4.4.90.52.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$ 259.139,50
(duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 18 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2025 – PROCESSO 1125/2025

CONTRATO: 42/2025 - REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 08/2025

VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 18/07/2025 e 18/07/2026

DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 18/07/2025

CONTRATADA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

ENDEREÇO: RUA JORGE DA SILVA, Nº 38, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE/ESTADO: ERECHIM - RS

CEP: 99709-369

CNPJ 37.278.673/0001-18

OBJETO INICIAL Registro de preço para futura e eventual aquisição de material elétrico, objetivando atender as necessidades de operação e manutenção das atividades exercidas pela Superintendência de Água e Esgoto do município de Araguari, Minas Gerais. O material será utilizado para as manutenções corretivas e preventivas em todos os prédio pertencentes à esta autarquia, sendo estes: o prédio administrativo, baterias, poços, estações elevatórias e de tratamento de esgoto. O fornecimento será por um período de 01 (um) ano e, os materiais serão solicitados de acordo com as necessidades e deverão ser entregues nos locais definidos pela SAE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1185 1753 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.30.00.00

1189 1753 03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.4.4.90.52.00.00

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P. R\$1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE
Araguari-MG, 18 de julho de 2025.

COMUNICAÇÃO RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial do Município, publicado em 17 de Julho de 2025, na página 2, onde se lê:

PORTARIA Nº 1343/2025

“O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais...

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com redução da carga horária, pelo período de 180(cento e oitenta) dias à servidora IRANI RODRIGUES PEREIRA...

RETIFIQUE-SE para constar que a referida portaria será anulada em razão de sua publicação em duplicidade, prevalecendo a PORTARIA Nº 1342/2025. Permanecendo os demais dizeres inalterados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de Julho de 2025.



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

SE LIGA!

VAGAS

 **SINE**

NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE. PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

